

LEI N.º 0231/2003 DE 22/12/2003.

ALTERA O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HONORATO PEDRO ACCORSI, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º:-Ficam anuladas na importância de R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais) as rubricas do orçamento em execução a seguir identificadas.

02:00 – Gabinete do Prefeito

02:01 – Gabinete do Prefeito

Atividade: 0412200022.002

Elemento: 339014.....R\$ 2.000,00

Elemento: 339030.....R\$ 1.000,00

Elemento: 339033.....R\$ 3.000,00

03:00 – Secretaria de Administração e Fazenda

03:01 – Secretaria de Administração

Atividade: 412200021.017

Elemento: 449051.....R\$ 2.000,00

03:00 – Secretaria de Administração e Fazenda

03:01 – Secretaria de Administração

Atividade: 0412300032.003

Elemento: 339030.....R\$ 7.000,00

Elemento: 339033.....R\$ 2.000,00

Elemento: 339036.....R\$ 5.000,00

Elemento: 449052.....R\$ 7.000,00

04.01 – Setor de Educação

Atividade – 1236100142.016

Elemento –319004.....R\$ 3.000,00

Elemento: 339030.....R\$ 15.000,00

04.01 – Setor de Educação

Atividade – 1236500142.015

Elemento –339030.....R\$ 3.000,00

Elemento: 339039.....R\$ 3.000,00

05:00 - Departamento de Agricultura Meio Ambiente e Obras  
05:01 – Setor de Obras e Serviços Urbanos  
Atividade: 2266100261.015  
Elemento: 449051.....R\$ 30.000,00

05:00 - Departamento de Agricultura Meio Ambiente e Obras  
05:03 - Setor de Agricultura  
Atividade: 2060600252.034  
Elemento: 339030.....R\$ 9.000,00  
Elemento: 339036.....R\$ 3.000,00  
Elemento: 339039.....R\$ 20.000,00  
Elemento: 449052.....R\$ 14.000,00

05:00 - Departamento de Agricultura Meio Ambiente e Obras  
05:03 - Setor de Agricultura  
Atividade: 2075200291.026  
Elemento: 339039.....R\$ 5.000,00

Art.2º:-Por conta dos recursos a que se refere o Artigo 1º desta Lei, fica suplementada a atividade abaixo identificada e o seguinte elemento de despesa:

01:00 – Câmara de Vereadores  
01:01 – Câmara de Vereadores  
Atividade: 0103100012.001  
Elemento: 319011.....R\$ 15.000,00  
Elemento: 319013.....R\$ 5.000,00

02:00 – Gabinete do Prefeito  
02:01 – Gabinete do Prefeito  
Atividade: 0412200022.002  
Elemento: 319013.....R\$ 2.500,00

03:00 – Secretaria de Administração e Fazenda  
03:01 – Secretaria de Administração  
Atividade: 0484500032.007  
Elemento: 335041.....R\$ 4.000,00

04.01 – Setor de Educação  
Atividade – 1236100142.016  
Elemento –319011.....R\$ 2.000,00  
Elemento –319013.....R\$ 1.000,00  
Elemento –449052.....R\$ 80.000,00

06.00 – Depto. De Saúde e Promoção Social  
06.04 – Fundo Municipal de Saúde  
Atividade – 1030100092.047  
Elemento –319004.....R\$ 9.000,00  
Elemento –319011.....R\$ 3.000,00  
Elemento –319013.....R\$ 5.000,00

99:99 – Reserva de Contingência  
99:99 – Reserva de Contigencia  
Atividade: 9999909999.999  
Elemento: 999999.....R\$ 7.500,00

Art.3º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º:-Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá (SC), 22 de Dezembro de 2003.

HONORATO PEDRO ACCORSI  
Prefeito Municipal